

PROJETO DE LEI Nº 134/2022.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita em Exercício em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº	03.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
Cód. nº	04.	Função:	Administração	
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº	1.020.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
R\$	54.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
R\$	75.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos e equipamentos para possibilitar a manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.				

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social
Cód. nº	243.	Subfunção:	Assistência à Criança a ao Adolescente
Cód. nº	0009.	Programa:	Proteção Social Básica
Cód. nº	6.009.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 20.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: A proteção básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos –relacionais			

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo	
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos	
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº 1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas	
Indicadores			
Demanda total:	9.444,13	Demanda Atendida:	9.444,13
Demanda/Meta:	5.118,69	Demanda/(situação desejada):	9.444,13
Desc. ações a serem desenvolvidas: Pavimentação em Vias Urbanas			
Quantidade:	9.444,13	Unidade de Medida:	M²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
9.444,13	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 508.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 700.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

- Aquisição de 01 (um) veículo 07 lugares, conforme termo de convênio 935/2022-SEDU.

- Contratação do senac, para curso de orientação vocacional e profissional para os jovens do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – integração jovem.

- Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.118,69 m², junto ao Distrito de Agro Cafeeira, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:

- Rua das Andorinhas (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua Delio Rissoto (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua Celso Moraes (entre Rua Delio Rissoto e Rua Ludovino Bolzon);
- Rua Ludovino Bolzon (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua das Flores (entre Rua Ludovino Bolzon e Rua Orestes Verdi + 71,81m);
- Rua Orestes Verdi (entre Rua das Flores e Rua Francisco Rissato).

- Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 4.325,44 m², no Bairro Vila Pinto, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:

- Av Garibaldi (entre Rua Bento Gonçalves e Rua Alfredo Laureano);
- Rua Napoleão Laureano (entre Rua Cristóvão Colombo e Av Garibaldi).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício